



EDITAL Nº 01 DE 09 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a existência de vagas para o exercício *pro tempore* da função gratificada de Diretor de Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino exclusivamente aos detentores de Certificação inicial ou avançada que concluíram com êxito da Formação Continuada e Certificação em Gestão escolar, conforme determina o artigo 68 da Lei nº 521/2022”.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, com fundamentos na Lei nº 475 de 21 de dezembro de 2020 e considerando:

- I. O art. 60 da Lei 521/2022: “caso não haja apresentação de Plano de Gestão por servidor(a) habilitado(a) na forma do disposto no artigo 56, no prazo estabelecido em Edital, permitir-se-á nomeação *pro tempore* pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os servidores aprovados em avaliação de mérito e desempenho”.
- II. A inexistência de Planos de Gestão Escolar inscritos para participar processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar conforme edital 01/2024.
- III. O Decreto nº 207 de 03 de maio de 2024 disposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Serra do Ramalho que versa sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a existência de vagas para o exercício *pro tempore* (de 13/05/2024 à 31/12/2024) da função gratificada de Diretor de unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Atender ao determinado artigo 68 da Lei nº 521/2022, dessa maneira os/as interessados/as devem comprovar a conclusão com êxito na Formação Continuada e Certificação em Gestão escolar sendo detentores de Certificação inicial ou avançada.

Art. 3º- O(a) candidato(a) ao provimento a função gratificada de Diretor deve comprovar:

- I. Ser ocupante de cargo efetivo de Professor Municipal ou cargo comissionado de Especialista em Educação;



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Educação - FME

CNPJ: 29.919.066/0001-61

Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho -BA

CEP: 47.630-000 / PABX:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



- II. Ser graduado em Pedagogia, Pós-graduado, Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar, preferencialmente;
- III. Possuir formação de Nível Superior em Licenciatura na área de Educação;
- IV. Contar com no mínimo 05 (cinco) anos de efetiva atividade de Magistério na rede de ensino do Município de Serra do Ramalho;
- V. Estar lotado há pelo menos 02 (dois) anos na Unidade Escolar em que pretende gerir;
- VI. Não ter recebido no exercício de função pública advertência escrita nos últimos dois anos;
- VII. Não ter respondido processo administrativo disciplinar no exercício de função pública nos últimos dois anos;

Art. 4º - Não será permitida a inscrição daqueles que exerceram a função de Diretores(a) e/ou Vice-diretores(as) por dois mandatos consecutivos.

Art. 5º - Os/as interessados/as devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/05 e 13/05, das 8 às 17h, com a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Cópia do Termo de posse;
- c) Cópia do comprovante de residência
- d) Cópia do comprovante de escolarização (Certificado ou Diploma);
- e) Cópia da Certificação inicial ou avançada emitida em decorrência da aprovação no processo de Certificação em Gestão Escolar;
- f) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração que não responde e nem respondeu no período de dois anos que antecedem a data deste Edital a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;
- g) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que não recebeu advertência no período de dois anos que antecedem a data deste Edital.

Parágrafo único – A não apresentação na forma indicada, inviabilizará a sua participação e a tornará sem efeito.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato ater-se a respeito das informações e apresentação de documentos relativos ao procedimento de nomeação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra do Ramalho - BA, 09 de maio de 2024.

JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO
Secretário Municipal de Educação

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretario Municipal de Educação
Dec n° 81 de 20/02/2024